

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL Nº 77/2026. PROEXT/UFRRJ, de 7 de outubro de 2026.

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO PROJETO DE EXTENSÃO
“ACREDITA NO PRIMEIRO PASSO - JAPERI”

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de inscrições e de seleção para bolsista, para as funções descritas no item 7 do Edital, para atuar no projeto “**Acredita no Primeiro Passo - Japeri**”, Processo nº **23083.025820/2026-84**.

1. DO PROJETO

O Projeto de Extensão “**Acredita no Primeiro Passo - Japeri**” tem como objetivo promover a inclusão socioeconômica de pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social do Município de Japeri/RJ, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), promovendo a autonomia e a capacidade desses indivíduos de contribuir ativamente para o desenvolvimento socioeconômico de suas comunidades, em alinhamento às diretrizes do Programa 5127 – Inclusão Socioeconômica do Público do CadÚnico. Prevê a capacitação técnica de 240 (duzentos e quarenta) pessoas, ao longo de 12 meses, beneficiando indiretamente cerca de 960 (novecentos e sessenta) pessoas. Assim, serão ofertados à sociedade os seguintes cursos: **Tecnologia em Redes Sociais, Conserto de Celulares, Gestão Administrativa e Tecnológica e Cuidadores de Idosos**.

2. DA FINALIDADE

2.1 O Projeto “**Acredita no Primeiro Passo - Japeri**” prevê em suas atividades a capacitação técnica de 240 pessoas com idade entre 16 e 65 anos, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, a fim de aumentar a empregabilidade, melhorar a renda familiar, reduzir as desigualdades sociais, incentivar o empreendedorismo e a autonomia, ampliar o acesso à educação profissional, desenvolver competências técnicas e sociais, criar redes de apoio e colaboração, bem como fortalecer a autoestima e o empoderamento dos alunos envolvidos no projeto.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O edital destina-se a selecionar bolsista para a função de **Instrutor/Professor** dos cursos descritos no item 1.

3.2 O Processo Seletivo regido por este Edital se destina à seleção pública de profissionais para execução das atividades de Instrutores/Professores do Projeto de Extensão “**Acredita no Primeiro Passo - Japeri**” vinculado ao Termo de Execução Descentralizada TED 13/2026–SISEC/MDS, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ.

3.3A distribuição da carga horária das disciplinas fica a critério da Coordenação do Projeto de Extensão “**Acredita no Primeiro Passo - Japeri**”, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento

da bolsa.

3.4 O Processo de seleção será conduzido por uma comissão de seleção designada por portaria pela Pró-Reitoria de Extensão.

3.5 A seleção dos candidatos ocorrerá em 2 etapas (Análise documental e Entrevista). A 1ª etapa (Análise documental) será eliminatória e a 2ª etapa (Entrevista) será classificatória.

3.6 O vínculo do(a) bolsista com a UFRRJ é precário e não configura relação de emprego, podendo ser findado a qualquer tempo a critério da universidade.

3.7 Este Edital e as informações dele decorrentes serão publicadas, no site da PROEXT/UFRRJ, desobrigando a UFRRJ de fazê-lo por outros meios de comunicação.

3.8 Informações e dúvidas referentes a este Edital deverão ser enviadas até um (1) dia antes do encerramento das inscrições, exclusivamente para o e-mail acreditajaperi@gmail.com. Para tanto, deverá constar no assunto: "Informações e Dúvidas – EDITAL nº .77/2026 PROJETO DE EXTENSÃO "ACREDITA NO PRIMEIRO PASSO - JAPERI" PROEXT/UFRRJ, de 07 de outubro de 2026.

3.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo de seleção por meio do endereço eletrônico: <https://portal.ufrj.br/category/extensao/editais-extensao/>

3.10 Os candidatos selecionados devem possuir disponibilidade para desenvolver suas atividades de forma presencial no município de Japeri/RJ, conforme a carga horária prevista no item 7.1 deste edital.

3.11 A UFRRJ não se responsabiliza por quaisquer danos físicos ou mentais causados ao(à) bolsista que não possua número de matrícula, em decorrência da execução das atividades do plano de trabalho, sendo de competência do(a) próprio(a) bolsista o seguro-saúde ou equivalente que ofereça cobertura de despesas médicas e hospitalares nos eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades previstas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente em formulário digital, no período compreendido entre 07/10/2026 e 13/10/2026, por meio do **Google Forms** no endereço abaixo:

Link do formulário: <https://forms.gle/MMqhCG5tNTjGd9Wu9>

4.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3 Informações sobre as atividades do(a) bolsista Instrutor/Professor:

- Desenvolver práticas educativas com abordagem focada na práxis educativa onde teoria e prática dialogam com os conteúdos programáticos dos cursos distintos, bem como o aporte de metodologias contextualizadas, acessíveis e com temática central focada na aprendizagem emancipatória, na cidadania e empregabilidade dos alunos;
- Elaborar um canal de comunicação e agendar encontros individualizados de acordo com a necessidade de cada aluno;
- Registrar a frequência dos alunos a cada encontro;
- Monitoramento dos percursos de aprendizagem dos alunos;
- Avaliar o desempenho e a aprendizagem dos alunos ao longo do curso;
- Elaborar e entregar relatórios de acompanhamento das atividades realizadas, ilustrados com as distintas evidências pedagógicas das práticas educativas;
- Participar de reuniões administrativas e pedagógicas convocadas pela coordenação;
- Zelar pelo patrimônio, pela infraestrutura e pela identidade institucional da UFRRJ e dos espaços utilizados, bem como dos materiais utilizados;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos e metodologias às necessidades dos alunos;
- Propiciar ambiente de acolhimento e aprendizagem colaborativa;

- Elaborar e entregar relatório final de atividades por turma, no formato de Relatório descritivo pedagógico e Portfólio Técnico Educativo.

4.4 Não serão aceitas inscrições pelos correios ou por qualquer outra forma diversa da prevista neste Edital.

4.5 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição e anexar todos os documentos comprobatórios no campo específico.

4.6 **DOCUMENTOS:** todos devem ser anexados em **arquivo único, no formato PDF, na seguinte ordem:**

1. **Documento de identificação com foto** (RG, CNH ou documento equivalente);
2. **CPF** (caso não conste no documento de identificação);
3. **Comprovante de residência;**
4. **Certificado de conclusão de nível médio;**
5. **Curriculum Vitae atualizado**, contendo histórico profissional e demais informações relevantes;
6. **Documentos comprobatórios de experiência profissional na área** (carteira de trabalho, declaração de empregador, contratos de prestação de serviço, notas fiscais, portfólio ou outros documentos hábeis);
7. **Documentos comprobatórios de formação acadêmica e/ou cursos de capacitação na área**, se houver (não eliminatório — critério de pontuação adicional);
8. **Documentos comprobatórios de experiência em ensino, instrução ou capacitação de adultos**, se houver (não eliminatório — critério de pontuação adicional).

4.7 Ao anexar o documento em PDF **o candidato deverá optar por nomes curtos** e sem o uso de qualquer caractere especial.

4.8 **ENTREVISTA**

- A. Participarão da entrevista somente os candidatos classificados na etapa de habilitação e análise documental.
- B. Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão informados(as) da data e da hora marcada para sua entrevista através do e-mail informado em sua inscrição.
- C. Os candidatos que não se apresentarem para sua entrevista na data e na hora marcadas serão desclassificados.
- D. A pontuação máxima será de 200 pontos, sendo 100 pontos referentes à experiência acadêmica/profissional e 100 pontos à entrevista.

4.9 Cada candidato poderá se inscrever apenas 01 (uma) vez. Em caso de envio de mais de um arquivo ou inscrição, **valerá apenas o primeiro envio**; os demais serão descartados.

4.10 Ao inscrever-se, o candidato declara, sob as penas da lei, que todos os documentos apresentados em sua inscrição são legítimos e possuem informações fidedignas. Aplica-se o disposto neste item ao curriculum vitae e demais documentos comprobatórios.

4.11 É de responsabilidade de cada candidato anexar a documentação completa acima exigida.

4.12 Experiências, formação acadêmica e cursos de treinamento não comprovados pela documentação serão desconsiderados para avaliação do candidato.

4.13 Será desabilitado o candidato que não incluir no formulário do Google Forms **todos** os documentos solicitados no item 4.6 deste Edital.

4.14 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá **LER todo o Edital** e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.

5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DA ENTREVISTA

5.1 Será realizada a análise de documentação apresentada pelo candidato comprovando a fidedignidade dos documentos de acordo com o informado no currículo e inserido no formulário *Google Forms* durante a inscrição do candidato.

5.2 Apenas serão computados os cursos que tenham sido concluídos até o dia de apresentação da documentação.

5.3 Para a análise de currículo serão observados os critérios listados no ANEXO II, **ITEM A**.

5.4 Para a Entrevista serão observados os critérios pontuados e listados no ANEXO II, **ITEM B**.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada com base em:

- A. Avaliação do Currículo, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), conforme os critérios estabelecidos no barema para análise de currículo (ANEXO II - A);
- B. Avaliação da Entrevista, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), conforme critérios estabelecidos no barema para análise da Entrevista (ANEXO II - B).

6.2 Serão aprovados candidatos com nota igual ou superior a 140 (cento e quarenta), considerando-se a avaliação do currículo e da Entrevista para todas as funções.

6.3 A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado primeiro colocado aquele que obtiver a maior nota final.

6.4 Em caso de empate, serão priorizados os candidatos que atendam aos seguintes critérios organizados em ordem de importância:

- a. Maior nota na Entrevista;
- b. Candidato mais idoso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
- c. Maior pontuação no critério de experiência profissional na área;
- d. Maior pontuação no critério de experiência em ensino/instrução;
- e. Maior experiência em projetos sociais/qualificação profissional;
- f. Residência no município de Japeri.

6.5 Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir as atividades inicialmente estarão automaticamente compondo uma lista de espera para assumir a vaga diante de desistência ou desligamento de um candidato anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.

6.6 Poderá se inscrever o candidato que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data de inscrição;
- Ter Ensino Médio completo;
- Possuir experiência profissional e/ou prática comprovada na área do curso para o qual se inscreve, conforme perfil estabelecido no item 7.3;
- Possuir disponibilidade para atuar nos horários previstos (18h às 22h de terça a quinta-feira);
- Não possuir vínculo que impeça a percepção de bolsa, nos termos da legislação vigente.

6.7 A comprovação de um certificado na área que o(a) candidato(a) se propuser a ensinar valerá como critério de pontuação adicional na análise do currículo.

6.8 Nível Médio completo e experiência profissional e/ou prática comprovada na área do curso constituem o principal critério de seleção, sendo condições indispensáveis para a classificação dos(as) candidatos(as), conforme detalhado no item 7.3 deste Edital.

7. DAS VAGAS, PERFIL E VALOR DA BOLSA

7.1 O presente edital destina-se à formação de cadastro reserva (CR) para a função de Instrutor/Professor, nos módulos e cursos relacionados no quadro a seguir, com a respectiva carga horária. O perfil e os requisitos por curso estão previstos no item 7.3 e o valor da bolsa, no item 7.4.

Módulo/ Curso*	Carga Horária	Vagas
Módulo Básico / Noções de Direitos Humanos e Cidadania	20 horas	CR**
Módulo Básico / Noções de Empreendedorismo	20 horas	CR
Módulos Específicos (Teórico e Prático) / Cuidador de Idosos	170 horas	CR

Módulo/ Curso*	Carga Horária	Vagas
Módulo Básico / Noções de Direitos Humanos e Cidadania	20 horas	CR**
Módulo Básico / Noções de Empreendedorismo	20 horas	CR
Módulos Específicos (Teórico e Prático) / Gestão Administrativa e Tecnológica	120 horas	CR
Módulos Específicos (Teórico e Prático) / Conserto de Celulares	120 horas	CR
Módulos Específicos (Teórico e Prático) / Tecnologia em Redes Sociais	120 horas	CR

* Os conteúdos programáticos de cada curso/módulo estão no Anexo IV deste Edital.

** **CR** – Cadastro Reserva.

7.2 Todos os bolsistas desenvolverão suas atribuições (Anexo IV) no município de Japeri, a critério da Coordenação do Projeto.

7.3 Perfil e Requisitos por Curso

Curso	Experiência Mínima/Perfil	Exemplos de comprovação
Cuidador de Idosos	Nível Médio completo + experiência comprovada no cuidado de pessoas idosas, assistência domiciliar, trabalho em instituições de longa permanência ou área da saúde correlata. É desejável formação profissional na área.	Carteira profissional, declaração de serviços prestados, contrato de prestação de serviço, certificado de curso técnico e/ou portfólio.
Gestão Administrativa e Tecnológica	Nível Médio completo + experiência comprovada em Gestão Administrativa e Tecnológica. É desejável formação em Administração de Empresas ou Administração Pública ou Ciências Contábeis ou Economia ou Gestão Pública ou áreas afins.	Carteira profissional, declaração de serviços prestados, contrato de prestação de serviço, certificado de curso técnico e/ou portfólio.
Conserto de Celulares	Nível Médio completo com experiência comprovada em manutenção e reparo de dispositivos móveis e placas eletrônicas e/ou formação técnica em Eletrônica, Eletrotécnica, Telecomunicações, Manutenção de Computadores/ Dispositivos Móveis ou Mecatrônica.	Carteira profissional, declaração de serviços prestados, contrato de prestação de serviço, certificado de curso técnico e/ou portfólio.
Tecnologia em Redes Sociais	Nível Médio completo + experiência comprovada em Tecnologia em Redes Sociais. É desejável alguma formação em Publicidade e Propaganda ou Jornalismo ou Relações Públicas ou Marketing Digital ou Comunicação Social ou Design Digital.	Carteira profissional, declaração de serviços prestados, contrato de prestação de serviço, certificado de curso técnico e/ou portfólio.

7.4O VALOR DA BOLSA POR HORA-AULA SERÁ DE R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) em conformidade com o disposto no Termo de Execução Descentralizada TED 13/2026.

7.5As convocações serão realizadas de acordo com as necessidades do Projeto de Extensão “Acredita no Primeiro Passo - Japeri”.

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data / Período	Canal
Publicação do Edital	07/10/2026	Site PROEXT/UFRRJ
Inscrições	07/10/2026 a 13/10/2026	Google Forms (link no edital)
Homologação das inscrições, com divulgação da lista com os nomes dos candidatos que foram aprovados na etapa documental	Dia 14/10/2026	Site PROEXT/UFRRJ
Entrevistas	19, 22 e 23/10/2026	Via Google Meet – link enviado por e-mail até o dia 14/10/2026.
Resultado parcial	26/10/2026	Site PROEXT/UFRRJ
Recursos	27/10/2026	acreditajaperi@gmail.com
Resultado final	29/10/2026	Site PROEXT/UFRRJ

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão designada por portaria da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e pela Coordenação do Projeto.

9.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes fases:

- Inscrição on-line, no formulário Google Forms específico;
- Habilitação e análise documental (análise de documentos exigidos no item 4.6);
- Entrevista on-line.

9.3 Os candidatos deverão anexar toda a sua documentação, digitalizada (certificados, declarações de cursos, diplomas de graduação, comprovante de matrícula em pós-graduação, etc.), nos campos específicos do formulário do Google Forms.

9.4 As entrevistas serão realizadas pela comissão de avaliação.

9.5 A data e o horário para entrevista serão divulgados junto à lista dos candidatos classificados na fase de habilitação e análise documental e/ou pelo **e-mail disponibilizado no formulário Google Forms no momento da inscrição**.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recursos nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma (item 8) deste edital.

10.2 O candidato deverá preencher o Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO III) e encaminhá-lo, exclusivamente por meio eletrônico, para acreditajaperi@gmail.com, nas datas e prazos estabelecidos no item 8 deste edital.

10.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada etapa, desde que devidamente fundamentado.

10.4 A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo, ou seja, não haverá recurso do recurso.

10.5 Serão apreciados os recursos fundamentados que apontem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste edital.

10.6 A comissão de seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão deste processo.

10.7 Não serão analisados recursos fora do prazo e em outro meio que não seja o e-mail acreditajaperi@gmail.com.

10.8 Para análise do recurso serão considerados a data e o horário de envio do e-mail.

10.9 O resultado do recurso será informado ao candidato recorrente em resposta ao e-mail enviado, no prazo máximo de 24 horas.

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

11.1 O não cumprimento dos compromissos expressos no termo de compromisso e responsabilidade (ANEXO V) poderá acarretar o seu cancelamento.

11.2 O afastamento injustificado do bolsista por mais de 10 dias implicará o cancelamento imediato da bolsa.

11.3 Percentual de frequência mensal inferior a 80% poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

12.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

12.3 Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta.

12.4 O candidato que não puder iniciar as atividades no ato da convocação será considerado desistente.

12.5 É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa, devendo preencher, no ato da convocação, a ficha cadastral constante do ANEXO I.

12.6 É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção por meio do site da UFRRJ e canais de comunicação (e-mail e telefone) informados no ato da inscrição, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas por estes meios.

12.7 Toda e qualquer decisão da comissão de avaliação é soberana e definitiva.

12.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão de seleção juntamente com a PROEXT/ DeptDHL/ITR /UFRRJ.

Seropédica, 7 de outubro de 2026.

Profª Maria Ivone Martins Jacintho Barbosa
SIAPE 1524368
Pró-Reitora Titular de Extensão da UFRRJ

Prof. Marcos Estevão Gomes Pache
SIAPE 1966277
Pró-Reitor Adjunto de Extensão da UFRRJ

Prof. Rulian Emmerick
SIAPE 3929026
Coordenador do Projeto

ANEXO I
PROCESSO Nº 23083.025820/2026-84

1 DADOS DO CANDIDATO						
CPF		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)				
DATA DE NASCIMENTO	SEXO	IDENTIDADE (RG)		ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão
NACIONALIDADE	PAÍS (se estrangeiro)		Nº DO PASSAPORTE (se estrangeiro)		VALIDADE	
TÍTULO DE ELEITOR		E-MAIL				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)					BAIRRO	
CEP	CIDADE	UF	FONE RESIDENCIAL		WhatsApp	
					CELULAR	
2 FORMAÇÃO ACADÊMICA (Grau de escolaridade)						
3 DADOS BANCÁRIOS (não é item obrigatório para inscrição. É obrigatório após a seleção para recebimento da bolsa)						
BANCO:			AGÊNCIA:		CONTA CORRENTE:	
OBSERVAÇÃO: A conta bancária para vínculo com o Programa NÃO PODE SER conta fácil ou conta poupança e obrigatoriamente deve ter como titular o(a) estudante inscrito(a) na seleção.						
4 ATUAÇÃO PROFISSIONAL/LOCAL DE TRABALHO (Quando couber)						
INSTITUIÇÃO						
CARGO			TIPO DE VÍNCULO		Regime de Trabalho:	
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro)					E-MAIL	
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	FONE	FAX	
5 DECLARAÇÃO						
Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim prestadas neste formulário são verídicas.						
ASSINATURA, LOCAL e DATA						

ANEXO II
PROCESSO Nº 23083.025820/2026-84

A - BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Critério	Pontuação unitária	Máximo
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (PRINCIPAL)		50 pts
Até 1 ano de experiência comprovada na área	10 pontos	
Entre 1 e 3 anos de experiência comprovada na área	20 pontos	
Entre 3 e 5 anos de experiência comprovada na área	35 pontos	
Mais de 5 anos de experiência comprovada na área	50 pontos	
EXPERIÊNCIA EM ENSINO / INSTRUÇÃO / CAPACITAÇÃO		30 pts
Até 1 ano de experiência em ensino ou instrução na área	10 pontos	
Entre 1 e 3 anos de experiência em ensino ou instrução na área	20 pontos	
Mais de 3 anos de experiência em ensino ou instrução na área	30 pontos	
FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA (CRITÉRIO ADICIONAL — não obrigatório)		10 pts
Curso técnico ou tecnólogo concluído na área ou correlata	2 pontos	
Graduação concluída na área ou correlata	3 pontos	
Especialização / Pós-graduação lato sensu na área ou correlata (pontua apenas a maior titulação)	5 pontos	
Mestrado ou Doutorado na área ou correlata (pontua apenas a maior titulação)	10 pontos	
CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO NA ÁREA (não obrigatório)		10 pts
Cursos de capacitação, atualização ou extensão na área (carga horária mínima de 20h cada) — 2 pontos por curso, limitado a 5 cursos	2 pontos/curso	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		100 pts

B - BAREMA PARA ANÁLISE EM ENTREVISTA

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO	NOTA
Pontualidade	0 – 2	
Organização do pensamento	0 – 4	
Comunicação verbal e vocabulário	0 – 6	
Iniciativa mediante situações de problemas	0 – 2	
Postura profissional e apresentação pessoal	0 – 6	
Conhecimentos Gerais sobre Projetos de Qualificação	0 – 30	
Conhecimentos Específicos sobre a área contemplada do Projeto no ato da inscrição	0 – 30	
Conhecimento sobre Responsabilidade Social	0 – 20	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		100

ANEXO III
PROCESSO Nº 23083.025820/2026-84

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
Candidato(a):	
Função:	
E-mail:	
Telefone:	
Recurso contra:	
Data:	
Fundamentação do Recurso:	

Japeri/RJ, _____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

ANEXO IV
PROCESSO Nº 23083.025820/2026-84

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES Para Todos
Bolsista Instrutor/Professor	• Desenvolver práticas educativas com abordagem focada na práxis educativa onde teoria e prática dialogam com os conteúdos programáticos dos cursos distintos, bem como o aporte de metodologias contextualizadas, acessíveis e com temática central focada na aprendizagem emancipatória, na cidadania e empregabilidade dos alunos; • Elaborar um canal de comunicação e agendar encontros individualizados de acordo com a necessidade de cada aluno; • Registrar a frequência dos alunos a cada encontro; • Monitoramento dos percursos de aprendizagem dos alunos; • Avaliar o desempenho e a aprendizagem dos alunos ao longo do curso; • Elaborar e entregar relatórios de acompanhamento das atividades realizadas, ilustrados com as distintas evidências pedagógicas das práticas educativas; • Participar de reuniões administrativas e pedagógicas convocadas pela coordenação; • Zelar pelo patrimônio, pela infraestrutura e pela identidade institucional da UFRRJ e dos espaços utilizados, bem como dos materiais utilizados; • Adequar conteúdos, materiais didáticos e metodologias às necessidades dos alunos; • Propiciar ambiente de acolhimento e aprendizagem colaborativa; • Elaborar e entregar relatório final de atividades por turma, no formato de Relatório descritivo pedagógico e Portfólio Técnico Educativo.

QUADROS DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS POR CURSO

Curso de TECNOLOGIA EM REDES SOCIAIS	Carga horária
Módulo Básico: Noções de direitos humanos e cidadania.	20 horas
Módulo Básico: Noções de empreendedorismo.	20 horas
Conteúdos específicos teóricos: Fundamentos do design gráfico; Teoria das cores; Tipografia; Contraste, alinhamento e proximidade; Comunicação visual; Canva; CapCut; Storytelling; Criação de posts, stories e reels; Inteligência artificial aplicada à criação de conteúdo; Escrita criativa; Estratégias de engajamento digital; Utilização da inteligência artificial.	70 horas
Conteúdos específicos práticos: Produção de conteúdos digitais; Criação de identidade visual; Edição de vídeos curtos; Desenvolvimento de campanhas para redes sociais.	50 horas

Curso de CONCERTO DE CELULARES	Carga horária
Módulo Básico: Noções de direitos humanos e cidadania.	20 horas

Módulo Básico: Noções de empreendedorismo.	20 horas
Conteúdos específicos teóricos: Competências Transversais em conserto e reparo de celulares e placas eletrônicas; Introdução à Eletrônica; Estrutura e Funcionamento de Dispositivos Móveis; Diagnóstico de Problemas; Técnicas de Reparo; Manutenção Preventiva; Equipamentos e Ferramentas; Atendimento ao Cliente e Ética Profissional; Tendências e Inovações; Empreendedorismo e Mercado de Trabalho.	70 horas
Conteúdos específicos práticos: Avaliações e Práticas; Manuseio e cuidados adequados com os instrumentos de trabalho; Simulações de casos para discussões quanto às soluções; Reparos em aparelhos de alunos e/ou de voluntários.	50 horas

Curso de GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA	Carga horária
Módulo Básico: Noções de direitos humanos e cidadania.	20 horas
Módulo Básico: Noções de empreendedorismo.	20 horas
Conteúdos específicos teóricos: Competências transversais em Auxiliar administrativo e Marketing em vendas; Noções básicas de administração; Gestão de documentos; Atendimento ao cliente; Rotinas administrativas; Gestão de recursos humanos; Introdução ao marketing; Comportamento do consumidor; Técnicas de vendas; Marketing digital; Planejamento de marketing; Análise de mercado e concorrência; Gestão de relacionamento com o cliente (CRM).	70 horas
Conteúdos específicos práticos: Estratégias de promoção e publicidade E-commerce; Práticas simuladas para cada um dos itens dos conteúdos específicos; Visitas aos parceiros e estabelecimentos comerciais, da indústria e do serviço.	50 horas

Curso de CUIDADORES DE IDOSOS	Carga horária
Módulo Básico: Noções de direitos humanos e cidadania.	15 horas
Módulo Básico: Noções de empreendedorismo.	15 horas
Conteúdos específicos teóricos: Noções de Primeiros Socorros; Legislação e segurança do trabalho dos cuidadores de idoso; Direitos e Deveres da Trabalhadora; Direito do Idoso; Processo de envelhecimento e saúde do Idoso; Necessidades nutricionais; Adaptação e higiene do ambiente; Procedimentos de atenção ao idoso; Noções de Biossegurança; Saúde da Mulher; Qualidade de Vida; Segurança Alimentar e Nutricional; Comunicação / Leitura e Produção de Textos aplicados ao curso de Cuidadores de Idosos; Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira; Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania, para a empregabilidade e geração de renda.	110 horas
Conteúdos específicos práticos: Técnicas de Transferência Segura; Posicionamento e Mudança de Decúbito; Auxílio na Marcha e Uso de Dispositivos; Técnicas de Banho; Higiene Íntima e Troca de Fraldas; Cuidados Anexos; Posicionamento para as Refeições; Simulação de Oferta de Alimentos e Líquidos; Manobra de Engasgo (Manobra de Heimlich); Aferição de Parâmetros Básicos; Organização e Registro da Rotina.	60 horas

ANEXO V
PROCESSO Nº 23083.025820/2026-84

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, bairro _____, município de _____, estado _____, candidato(a) selecionado(a) para atuar como Instrutor/Professor no curso de _____ do Edital nº _____ /PROEXT/UFRRJ, ter ciência das obrigações inerentes à função de bolsista e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a:

- Cumprir integralmente as atribuições descritas no Anexo IV deste Edital;
- Respeitar os horários e a programação definidos pela coordenação do projeto;
- Entregar os relatórios e a documentação de frequência nos prazos estabelecidos;
- Manter conduta ética e profissional compatível com os valores institucionais da UFRRJ;
- Comunicar à coordenação, com antecedência mínima de 48 horas, qualquer impedimento para comparecer às aulas.

Estou ciente de que a inobservância dos compromissos acima poderá implicar o cancelamento da bolsa, conforme previsto no item 11 deste Edital.

Japeri/RJ, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Bolsista Instrutor(a)